

COMUNICADO OFICIAL Nº.	309	ÉPOCA 2024/2025
		N309AS

ESCLARECIMENTO – APLICAÇÃO DO ARTIGO 31.º DO REGULAMENTO DE JUNIORES A, B E C

A Associação de Futebol de Aveiro informa que, nos termos do **Artigo 31.º** do Regulamento dos Campeonatos Distritais de Futebol Masculino nos escalões de Juniores A, B e C, relativamente ao **Apuramento de Subida**, e no caso de **alguma das equipas classificadas em 1.º lugar nas respetivas séries não reunir condições para subir**, o preenchimento da vaga será feito da seguinte forma:

1. A equipa **imediatamente a seguir na classificação da mesma série** será convidada a ocupar a vaga deixada em aberto;
2. Caso esta também não reúna condições ou opte por não subir, a vaga será atribuída à **equipa seguinte da mesma série**, por ordem classificativa;
3. **Se nenhuma das equipas dessa série puder ou quiser subir**, a vaga será então preenchida por uma equipa de **outra série**, seguindo a mesma lógica: ordem classificativa dentro da respetiva série.

Este procedimento tem como objetivo **garantir a estabilidade competitiva e o preenchimento das vagas nos campeonatos nacionais e distritais**, respeitando a hierarquia desportiva definida em campo.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, os clubes podem contactar os serviços da AF Aveiro.

Agradecemos a compreensão de todos os intervenientes e desejamos uma excelente continuação da competição.

Aveiro, 15 de abril 2025

A Direção da AF Aveiro